



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI nº 648

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1ª - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, o crédito especial de Cr\$ 190.024,55 (cento e noventa mil, vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) para atender ao pagamento de despesas com a reconstrução da quadra de Basquetebol do Country Club.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de junho de 1959



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal